Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º **69/2016**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADO COM INTEGRAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA SIP.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD -ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.CABREÚVA.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Cabreúva, no dia **09 de setembro de 2016,** até as **09:30 horas**, iniciando a sua abertura às **10:00 horas**.

Cabreúva, 02 de setembro de 2016.

Henrique Martin

Prefeito Municipal

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADO COM INTEGRAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA SIP.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ:_____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (___)_____EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

_____

Assinatura

Data: _____ hora: _____:_____

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicita-se o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO do termo de recebimento do edital e remeter à Comissão, por meio do e-mail: licitacao@CABREÚVA.sp.gov.br. A falta da remessa do termo exime o Pregoeiro e equipe de apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

Processo Administrativo N.º 4583/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADO COM INTEGRAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA SIP.

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Tipo: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor preço global.

Data da realização: 09/09/2016

Entrega de Envelopes: até as **09:30** horas - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cabreúva - sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro - Cabreúva/SP.

Horário de início da sessão: 10:00 horas

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cabreúva - sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, Cabreúva/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **Henrique Martin,** bem como o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio designados, conforme **Portaria nº 1026, de 15 de Julho de 2015**, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADO COM INTEGRAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA SIP.,** nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 377, de 29 de março de 2007**, aplicando-se,subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

I – Termo de Referência;

II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

III – Modelo de Declaração de Habilitação;

IV – Modelo de Proposta Comercial;

V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

VI – Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;

VII – Minuta de contrato.

VIII – Modelo de Atestado de Visita Técnica.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **,** observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

3.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2. De empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. De empresas suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Cabreúva, nos termos do art. 87, inc. III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

3.2.4. De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10, da Lei Federal n.º 9.605/98;

3.2.5. De empresas impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cabreúva[1], nos termos do art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02;

3.2.6. De empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.7. De empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

3.2.8. De empresas reunidas em forma de consórcio.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

[1] Conforme recente decisão exarada no processo TC-007721.989.16-8 do Tribunal de Contas de São Paulo

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a)Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", **que comprove os poderes do mandante para a outorga**;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.2. Os documentos de que trata o item **"a"** e **"b"** deverão, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas. A autenticação poderá ser feita, ainda preliminarmente, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, no inicio da sessão.

4.3. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.

4.4. Licitantes que desejarem enviar seus envelopes e declarações via postal deverão remetê-los com AR – Aviso de Recebimento ao endereço constante no preâmbulo deste Edital, aos cuidados do pregoeiro designado, devidamente identificado nos moldes do item 8.1.

4.4.1. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva, salvo se, no horário regulamentar, apresentar-se o preposto/representante da empresa para credenciamento.

4.4.2. A Prefeitura Municipal de Cabreúva, não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2016 e, as correspondentes para o exercício de 2017 para atendimento das Unidades Administrativas Requisitantes:

08.02.00.3.3.90.39.00.10.301.1001.2001
14.01.00.3.3.90.39.00.06.181.8002.2267
14.02.00.3.3.90.39.00.06.182.8003.2268
15.01.00.3.3.90.39.00.15.452.8001.2265

6.DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:
6.1.1. Constituição Federal;
6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/14;
6.1.7. Decreto Municipal nº 377, de 29 de março de 2007; e
6.1.8. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de **R$ 10,00** (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo

endereço ou ainda, gratuitamente através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.CABREÚVA.sp.gov.br.

7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cabreúva, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas ou pelo e-mail **licitacao@CABREÚVA.sp.gov.br**;

7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 69/2016**
(razão ou denominação social, CNPJ e endereço e tel. do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 69/2016**
(razão ou denominação social, CNPJ endereço e tel. do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 9.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem

rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) ,marca (s) e modelo(s) do(s) produto(s);

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário e total do(s) item (ns) cotado(s),** em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

9.4.4. Declaração impressa na proposta de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.5. Prazo de inicio do(s) serviço(s) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **15 (quinze) dias** contadas do recebimento da **Ordem de Início de Serviços** pela contratada;

9.4.6. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.6.1. **Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.**

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. <u>Regularidade Fiscal e Trabalhista</u>

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, <u>pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual</u>;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, <u>Estadual</u> e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.3.3. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social **(<u>INSS</u>)**, mediante a apresentação de **CND** – Certidão Negativa de Débito **ou** CPDEN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

10.1.2.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

10.1.2.3.4.1. Caso o licitante possua a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente, em substituição a Certidão constante no item **10.1.2.3.3.;** Entretanto, se tiver apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão constante no item **10.1.2.3.4.** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN;

10.1.2.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS),** mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1.Atestado de Vistoria, expedido pelo Departamento Responsável, conforme **Anexo VIII**.

10.1.3.1.1. A vistoria é obrigatória e deverá ser requerida com antecedência, por escrito (fax ou e-mail), junto à Secretaria Municipal de Cidadania e Defesa Civil, agendada junto a servidor responsável, telefone (11) 4529-6929, email: defesacivil@CABREÚVA.sp.gov.br ou (11) 4528-4810, email: sec.defesaecidadania@CABREÚVA.sp.gov.br, durante o horário normal de expediente, devendo constar no requerimento a indicação da pessoa que realizará a vistoria no local dos serviços, a qual deverá ser realizada até um dia útil anterior à data estabelecida para a abertura da licitação.

10.1.3.1.2. A licitante também deverá juntar documentação comprovando que o subscritor do pedido de vistoria tem poderes para representar a empresa.

10.1.3.1.2.1. A comprovação mencionada no item 10.1.3.1.3 deverá ser feita através dos seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal**(sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para requerer o agendamento da Visita Técnica, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga**.**

10.1.3.2. Prova de Registro ou Inscrição da Empresa Licitante na Entidade Profissional competente, CREA;

10.1.3.3. Prova de Registro ou Inscrição do(s) Responsável (eis) Técnico(s) na Entidade Profissional competente, CREA.

10.1.3.4. Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome da empresa licitante, devidamente registrado(s) no CREA, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto desta licitação, relativo às seguintes parcelas mais relevantes nos respectivos quantitativos:

- ✓ Implantação de estações repetidoras digitais de alto tráfego digital: 1 unidade;
- ✓ Implantação de estações móveis veiculares digitais e avançadas: 10 unidades;
- ✓ Implantação de estações portáteis digitais básicas: 10 unidades;

10.1.3.4.1. Originais ou cópias autenticadas de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT's, emitida(s) pelo CREA e em nome do responsável(is) técnico(s) que se responsabilizará(ão) pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar execução de serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação, relativo às seguintes parcelas mais relevantes:

- ✓ Implantação de estações repetidoras digitais de alto tráfego digital.
- ✓ Implantação de estações móveis veiculares digitais e avançadas.
- ✓ Implantação de estações portáteis digitais básicas.

10.1.3.4.2. A(s) certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) deverá(ão) ter sido emitida(s) em nome do(s) profissional(is) que participara(ão) da obras e serviços em licitação, pertencente(s) ao quadro permanente da empresa licitante na data fixada para a apresentação das propostas, sendo esta situação comprovada com a apresentação de cópia de sua(s) carteira(s) de trabalho, acompanhada(s) de Ficha(s) de Registro(s) de Empregado(s), com as devidas anotações, no caso de empregado; pelo Contrato Social, no caso de sócio, e no caso de profissional liberal contratado, através cópia de contrato de prestação de serviços.

10.1.4. <u>Qualificação Econômica Financeira</u>

10.1.4.1. Apresentação de certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

10.1.5. <u>Documentação Complementar - Declarações</u>

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.0284/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.

10.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

10.1.5.3. Declaração emitida pela **LICITANTE** e firmada por seu representante legal de que, se for vencedora da licitação, apresentará em até 05 (cinco) dias, contados da data da solicitação da Prefeitura do Município de Cabreúva, os seguintes documentos:

10.1.5.3.1. Folders, em língua portuguesa ou, se apresentado em outra língua deverá estar acompanhado de tradução, indicando a marca/fabricante, modelo, contendo desenho ou fotografia, bem como as especificações técnicas do equipamento ofertado, de forma a permitir sua avaliação de acordo com as especificações solicitadas no anexo I – Especificações Técnicas e Quantidade dos Itens..

10.1.5.3.2. "Certificados de Homologação ou de Registro" que autoriza a operação dos rádios de comunicação, expedido pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, (conforme estabelecido pela ANATEL na Resolução n° 242 de 30 de novembro de 2000, Art,32) dos equipamentos ofertados.

10.1.5.3.3. Comprovação de que os equipamentos de radiocomunicação ofertados cumprem os requisitos de compatibilidade eletromagnética descritos na resolução ANATEL 237 de 09/11/2000.

10.1.5.4. Declaração emitida pela **LICITANTE** e firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que os equipamentos de radiocomunicação, atendem as normas do Ministério das Comunicações em relação a emissão de frequências radioelétricas, bem como, as normas "MIL 810 –C,D,E, F e G, no que concerne principalmente a robustez no trabalho policial e a sujeição dos mesmos às variações climáticas de temperatura e umidade referentes ao Estado de São Paulo.

10.1.5.5. Declaração emitida pela **LICITANTE** e firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que a empresa licitante possui no mínimo 1 funcionário capacitado para trabalhar com a linha de equipamentos ofertados.

10.1.5.6. Declaração emitida pela **LICITANTE** e firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que a empresa licitante possui no mínimo 1 funcionário capacitado para trabalhar com a linha de equipamentos ofertados.

10.1.5.7. Declaração emitida pela **LICITANTE** e firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que a empresa licitante possui no mínimo 1 funcionário capacitado tecnicamente para a execução de serviços em altura (NR-35) conforme a legislação e medicina do trabalho, atestado técnico de capacitação do funcionário da empresa licitante, que o mesmo está apto tecnicamente para a execução de serviços e trabalhos em altura, por órgão devidamente competente.

10.1.5.8. Declaração emitida pela **LICITANTE** e firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que a empresa licitante possui no mínimo 1 funcionário capacitado tecnicamente para a execução de serviços com alimentação elétrica (NR-10) conforme a legislação e medicina do trabalho, atestado técnico de capacitação do funcionário da empresa licitante, que o mesmo está apto tecnicamente para a execução de serviços com alimentação elétrica, por órgão devidamente competente.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS**.

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42** da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43** da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do

certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cabreúva, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.

11.2. Encerrado o credenciamento, o pregoeiro promoverá inicialmente, a conferência da **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III,** a abertura dos envelopes de nº **01**, referentes à **Proposta de Preço** e após rodada de lances e negociação, a abertura dos envelopes de nº **02**, referentes à **Documentação de Habilitação**.

11.3. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que efetuaram o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes**.

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrescente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de**1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate,** a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação conforme disposição contida no § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.

De processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação conforme disposição contida no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7.12.1. Admite-se a juntada e substituição de documentos e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.12.2. A verificação, substituição e/ou juntada será certificada pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cabreúva não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(ao) **inabilitado(s)**.

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão classificadas, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de marca/procedência oferecidos

na proposta original, bem como, a elevação do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.

11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cabreúva, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva**, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;

b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);

b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:

a) Copia da Carteira de Identidade do interessado;

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias.**

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cabreúva, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cabreúva.

14. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14.1. O prazo de inicio de execução dos serviços é de **15(quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Ordem de Serviço** pela contratada;

14.1.1.A execução dos serviços ocorrerá por conta e risco da contratada.

14.2. Os serviços deverão ser executados nos termos indicados pela **Unidade Administrativa Requisitante, conforme endereço constante no Termo de Referência**, nas quantidades e no horário indicado nas **Ordens de Serviços**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s);

14.3. Não serão admitidos prestação de serviços fora do padrão estabelecido nos termos do Anexo I.

14.3.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Ordem de Serviço** e **nota(s) fiscal(is)/fatura;**

14.4. O objeto será recebido:

14.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com as respectivas especificações;

14.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos itens e conseqüente aceitação.

14.5. Constatadas **irregularidades** na execução do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

14.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;

14.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

15. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1.1A licitante considerada vencedora, será notificada para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.1.2. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a mesma as penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

15.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.4. Decorridos **60 (sessenta) dias** da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

16.1. O contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses,** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. O preço contratado não sofrerá qualquer alteração, salvo hipótese legal, durante o período de **12 (doze) meses** de vigência.

16.2.1. Transcorridos **12 (doze) meses** de vigência do contrato e sendo o mesmo prorrogado, poderá ser reajustado o preço mensal, observada a variação do IGPM/IBGE apurada no período.

16.3. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação poderá ser rescindida, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor público designada pela Secretaria Solicitante**.**

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cabreúva**.

19. DOS PAGAMENTOS

19.1. Os pagamentos serão efetuados 30 dias após o termino da execução dos serviços conforme estabelecido no termo de referencia ANEXO I deste Edital.

19.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 14.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

19.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta**.**

19.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

19.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cabreúva.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

20.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
20.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

20.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

20.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
20.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

20.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

20.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

20.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
20.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

20.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

20.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais

créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

20.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

20.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

22.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

22.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cabreúva, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

22.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

22.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

22.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

22.7. Não será permitida a entrega do objeto/execução do serviço sem que a Prefeitura Municipal de Cabreúva emita, previamente, a respectiva Autorização de Fornecimento.

22.8. A Prefeitura Municipal de Cabreúva poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentada.

22.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cabreúva, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

22.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cabreúva, 17 de agosto de 2016.

Henrique Martin
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão n.º **69/2016**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADO COM INTEGRAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA SIP, de acordo com as especificações abaixo apresentadas:

Item	Unid	Descrição
1	Serviço.	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADO COM INTEGRAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA SIP.**

Especificações:

1. OBJETO.

1.1. Contratação de empresa especializada para locação de **SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADO COM LINHA SIP**, onde deverão estar inclusos o fornecimento dos equipamentos portáteis, móveis, repetidoras, materiais pertinentes às instalações, implantação, treinamento técnico, serviço de assistência técnica, projeto para atendimento de toda a rede da **GUARDA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, conforme quantitativos e descritivos técnicos abaixo:

1.2. A instalação de todo o sistema será de responsabilidade da CONTRATA, devendo estar inclusos nos valores ofertados, não cabendo qualquer ônus adicionais à CONTRATANTE.

1.3. O sistema de radiocomunicação pretendido é composto por:

Item 01 - **02** estações repetidoras digitais de alto tráfego digital.

Item 02 - **03** estações fixas digitais e avançadas

Item 03 - **21** estações móveis veiculares digitais e avançadas

Item 04 - **20** estações portáteis digitais básicas.

Item 05 - **07** estações portáteis digitais avançadas.

Item 06 - **01** estações de monitoramento GPS (console de despacho).

Item 07 - 01 monitor de 50 polegadas led para visualização da frota GPS.

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1 O sistema de radiocomunicação deverá possuir recursos eletrônicos de sinalização e gerenciamento que propicie uma comunicação gerenciável e hierárquica, principalmente a

identificação eletrônica de toda a rede de radiocomunicação, chamada de emergência, chamada de alerta, função monitor remoto, chamada privativa, envio e recebimento de mensagens de texto digitadas manualmente ou pré- programadas, localização automática do equipamento através do GPS intrinsecamente nos equipamentos, cerca eletrônica, interconexão telefônica.

2.2 O sistema pretendido deverá operar na sub-faixa de **VHF**, as frequências de operação deverão ser outorgadas junto a **ANATEL** – Agência Nacional de Telecomunicações em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1 A empresa **CONTRATADA** deverá elaborar em nome da **CONTRATANTE** o projeto de todas as frequências que serão utilizadas na faixa de **VHF** no projeto e apresentá-lo junto à **ANATEL** – **Agencia Nacional de Telecomunicações**.

3.2 Instalar os equipamentos nos locais indicados pela **CONTRATANTE**, conforme a conveniência do projeto e o interesse da administração pública.

3.3 É de responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas de manutenção preventiva, corretiva, medições, correções, ajustes, limpeza de todas as partes e dos circuitos eletrônicos dos rádios pelo período do contrato vigente, estando inclusos os custos de peças e componentes eletrônicos danificados por raio, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer ônus relativos a mão de obra, fretes e taxas. Com exceção se for comprovado o uso indevido, imprudência, imperícia ou negligência.

3.4. Os defeitos encontrados deverão ser solucionados prontamente, dentro do prazo de até **2 h (DUAS) horas, a contar do momento da comunicação formalizada por meio eletrônico a Contratada.**

3.4.1. Os equipamentos que não forem consertados até o prazo máximo estabelecido, deverão ser substituídos imediatamente por outro equipamento com as mesmas características, até que seja feita a analise do equipamento defeituoso, se for constatado que a causa do defeito no equipamento foi por raio, a empresa contratada irá cotizar os valores de reparo (peças) do equipamento para a **CONTRATANTE,** onde os custos relativos a cotização de (peças) será de responsabilidade da **CONTRATANTE.**

3.4.2. A contratada deverá efetuar manutenção preventiva dos equipamentos e de todo o sistema pretendido mensalmente, onde os serviços preventivos executados serão:

Item 01 – Limpeza e higienização de todos os terminais em loco.

Item 02 – Verificação do alinhamento do sistema irradiante e níveis de sinal transmitido pelo sistema.

Item 03 – Calibração de todos os equipamentos que compõe o sistema pretendido.

3.4.3. A contratada fica obrigada a ministrar treinamento operacional para os componentes da GUARDA MUNICIPAL DE CABREÚVA, para um grupo de 10 (dez) pessoas designadas pela **CONTRATANTE** no prazo máximo de 5 dias úteis após a entrega total do sistema.

3.4.4. Entregar os equipamentos com selo ANATEL, observada as regras de composição da logomarca ANATEL, código de homologação, código de barras conforme especificado no Artigo 39 do regulamento anexo a resolução 242.

3.4.5. O selo da Anatel deverá estar afixado no produto em parte não removível, ser confeccionado com materiais compatíveis e duráveis, assim como apresentar de forma legível e indelével as informações relativas à homologação e a identificação do produto.

3.4.6. Promover a organização técnica, administrativa, serviços do objeto do contrato de modo a conduzi-lo de forma eficiente e eficaz de acordo com os documentos e especificações que integram o contrato.

4. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1 A **CONTRATANTE** efetuará a fiscalização dos serviços, a qualquer instante, solicitando à contratada sempre que julgar conveniente as informações do seu andamento, devendo está prestar os esclarecimentos sempre necessários e comunicar à **CONTRATANTE** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços sendo que:

4.1.1 No desempenho de suas atividades, é assegurado o direito de **Fiscalização** e exigir a perfeita execução do presente ajustes em todos os termos e condições, inclusive todas as etapas da execução do serviço pela **Licitante** vencedora.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS.

ITEM 01 – ESTAÇÃO REPETIDORA DE ALTO TRÁFEGO DIGITAL – FAIXA VHF.

A - VISÃO GERAL:

O subsistema de **Rádio Repetição**, abrange todo o fornecimento necessário para o sistema de radiocomunicação em **VHF** incluindo a implantação do sistema.

Também deverá ser previsto todo e qualquer serviço, mesmo que não listado, mas necessário ao perfeito funcionamento do sistema aqui descrito.

Serão apresentados a seguir os detalhes e as principais funcionalidades para o sistema pretendido onde serão necessários a implantação da rede de radiocomunicação em função das demandas apresentada nesse termo de referência.

O sistema deverá ser composto de equipamentos de radiocomunicação, estações portáteis, estações fixas, estações móveis e estação repetidora para a comunicação local das redes de atendimento da **GUARDA MUNICIPAL DE CABREÚVA,** o sistema deverá ser ininterrupto de energia elétrica, ou seja, deverá ter redundância em alguns aspectos técnicos que serão descritos nesse **Edital**.

Os rádios deverão operar estritamente de acordo com as normas e resoluções da **ANATEL** e **Ministério das Comunicações (MINICOM),** sendo também aplicáveis as recomendações de outros órgãos reguladores, porém as normas da **ANATEL** irão prevalecer.

Todas as frequências a serem utilizadas pelos rádios dessa especificação deverão ser as licenciadas junto a **ANATEL – Agencia Nacional de Telecomunicações** para o uso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA.**

B – COMPOSIÇÃO DO SISTEMA:

Deverá ser previsto o fornecimento de todos os materiais, serviços e documentos constantes nesta especificação e necessários à instalação dos equipamentos destinados à implantação do sistema pretendido.

Os equipamentos deverão ser preferencialmente instalados em locais indicados pela **GUARDA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, conforme conveniência do projeto e interesse da administração pública.

O sistema deverá modular em **12,5 kHz (espaçamento de canal)** a operação deverá suportar a transmissão de dados e voz em **TDMA (Acesso Múltiplo por Divisão de Tempo)** protocolo DMR por ser um protocolo aberto com mais de um fabricante**.**

O sistema deverá ter características funcionais e oferecer os recursos operacionais descritos nessa especificação dentro da área de cobertura do sistema pretendido, com configuração adequada a fim de prover a cobertura eletromagnética exigida na sua respectiva área de atuação.

O sistema deverá ser composto de **2 (DUAS)**repetidoras, a serem instaladas em local a ser indicado pela **GUARDA MUNICIPAL DE CABREÚVA**:

Deverá ser composto o sistema irradiante das devidas proteções contra descargas atmosféricas (aterramento, centelhador a gás).

Deverá estar incluso nesse projeto todos os custos dos materiais e mão de obra para todas as implantações do sistema e subsistema que compõe o projeto, inclusive os custos pertinentes ao sistema irradiante do projeto.

C - CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS E TÉCNICAS:

O sistema previsto para esse projeto é composto por vários subsistemas e possuirá equipamentos e dispositivos distribuídos na GUARDA MUNICIPAL DE CABREÚVA.

Esta especificação técnica tem o objetivo de fixar os parâmetros técnicos para a aquisição de todo o sistema de radiocomunicação.

Os terminais portáteis deverão ter a capacidade de localizar e se alocar em qualquer um dos dois slots de comunicação automaticamente que esteja livre para uso, sem a necessidade de uso manual do seletor de troca de canal.

Uma vez que o sistema em questão trabalhará apenas com uma das sub-faixas de frequências de operação, as estações repetidoras deverão utilizar-se de duplexador com filtro decavidade para permitir o compartilhamento da mesma antena para a transmissão e recepção.

Para atender as necessidades do sistema de repetição **VHF** as antenas das estações deverão ser do **COLINEAR DE 4 (QUATRO) DIPOLOS** com o ganho de **10 DB** com proteção de descargas atmosféricas já descritas nesse edital.

O sistema pretendido será o responsável de prover a comunicação de voz compatível com os parâmetros de identificação eletrônica dos rádios, verificação se o rádio está ligado ou desligado, chamada de emergência, chamada de alerta, localização através do satélite de cada rádio do sistema.

D – COMPONENTES BÁSICOS DO SISTEMA:

ESTAÇÕES REPETIDORAS DIGITAIS DMR DE ALTO TRÁFEGO EM VHF:

Composição básica: A estação repetidora digital deverá ter a seguinte composição mínima:

1. A repetidora deverá tem as dimensões físicas para serem montadas em rack 19 polegadas,
2. Fonte de alimentação 110/220, 60 Hz com comutação automática para o banco de baterias em caso de falta de energia elétrica CA para rack de 19 polegadas.
3. Rack 19 polegadas com ventilação forçada.
4. Porta de interface para link de Ethernet com licença de conexão IPsiteconect.
5. Sistema irradiante completo, cabos coaxiais, conectores e antenas.
6. Duplexador com filtro de cavidade.
7. Sistema de alimentação ininterrupta com a autonomia mínima de 4 (quatro) horas composta por baterias seladas e individual para cada estação repetidora.
8. A repetidora devera disponibilizar uma saída direta de áudio no conector traseiro para gravação de voz.

Características operacionais básicas: A estação Repetidora Digital VHF deverá obedecer os seguintes padrões e características operacionais:

1. Operação nas sub-faixas de **VHF**.
2. Operação contínua no regime de alto tráfego, ou seja, 100% do tempo de transmissão.
3. Equipamento modular.
4. A repetidora deverá possuir no painel frontal leds de sinalização para auxilio técnico, display LCD, incluindo as seguintes informações: ligada, tipo de modulação (analógico e digital), desabilitada, TXA, RXA, TXB, RXB, indicador de alimentação **AC** ou **DC**, deverá ter sinalizador de alarme de **(Potencia de TX, Potência de RX, Temperatura Interna da Repetidora, VSWR do Sistema Irradiante e Etc...) ou ter sistema de gerenciamento via software que forneça as informações citadas acima (acesso remoto) para dar celeridade a eventuais manutenções de emergência.**
5. Os parâmetros eletrônicos de modulação digital e sinalização das estações repetidoras digitais deverão suportar no mínimo **Protocolo Digital que regem as normas da associação ETSI.**
6. Espaçamento de canais de **12,5/25 Khz.**
7. Programação de frequência por sintetizador dotado de memória programável e reprogramável externamente por meio de PC com software apropriado.
8. Proteção contra sobre tensão de alimentação.
9. Potência de saída de no mínimo 45 watts.

CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E GERAIS: A estação repetidora digital **VHF** deverá obedecer às seguintes características básicas mecânicas:

1. O equipamento deverá ser montado em gabinete padrão de 19 polegadas, a prova de corrosão, umidade e vibrações mecânicas.
2. Fixação do número de série de fabricação do equipamento.
3. Dissipação térmica compatível com o calor gerado pelo equipamento.
4. Ventilação térmica adequada compatível com o calor gerado pelo equipamento.
5. Cabo coaxial.
6. 50 metros de cabo coaxial por sistema irradiante tipo **CELFLEX**.
7. Materiais e acessórios de instalação.
8. Conectores e adaptares de RF necessários para a instalação de todo o sistema irradiante.
9. Protetores contra surtos de descargas atmosféricas.
10. Aterramento adequado de todo o sistema.
11. Ferragens e suportes para as fixações de antenas às torres e demais materiais necessários.
12. Link de dados micro-ondas em 5,8 Ghz, para a interligação das estações repetidoras.

ITEM 02 – ESTAÇÃO FIXA DIGITAL AVANÇADA.

A – OBJETIVO.

Fixar parâmetros técnicos para transceptores para o uso de estação fixa de base em **VHF** digital protocolo **DMR** para o emprego das redes de radiocomunicação da **GUARDA MUNICIPAL DE CABREÚVA.**

Os parâmetros eletrônicos de modulação digital com tecnologia **TDMA (Acesso Múltiplo por Divisão de Tempo)** deverão ser os definidos nesta especificação.

Permitir o emprego rápido e eficaz na comunicação empregando os recursos eletrônicos de sinalização proporcionados por um sistema convencional digital de radiocomunicação que propicie a identificação eletrônica do rádio, verificação se o rádio está ligado ou desligado, chamada de emergência, chamada de alerta, recepção de monitor remoto, chamada privativa, recebimento de desabilitação do rádio, envio de mensagem de texto, recebimento de mensagens de texto, envio de mensagem pré-programada, localização automática do equipamento através do GPS.

B – COMPOSIÇÃO BÁSICA DO ESTAÇÃO FIXA DMR EM VHF.

1. 01 rádio transmissor até UHF 45 watts.
2. 01 microfone de mão com tecla PTT e cabo espiralado.
3. 01 kit de instalação (20 mts de cabo RG-213, com conectores e centelhador coaxial).
4. 01 antena ohmini direcional com 6 db de ganho.
5. 01 fonte de alimentação com gabinete e flutuador para bando de baterias.
6. 01 bateria estacionária de 60 AH.

C – CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS.

1. Fácil manuseio e operação.
2. Monitoração.
3. GPS disponível.
4. Varredura.
5. Emergência.
6. Privacidade.
7. Comunicação direta.
8. Chamada individual.
9. Fácil manuseio e operação.
10. Monitoração.
11. Varredura.
12. Emergência.
13. Privacidade.
14. Comunicação direta.
15. Chamada individual.

16. Chamada em grupo/ Chamada geral.
17. Número mínimo de 1000 canais.
18. Capacidade de operação rádio a rádio (ponto a ponto).
19. Controles no painel:
- **19.1** Liga-desliga.
- **19.2** Volume.
- **19.3** Silenciador de recepção.
- **19.4** Seletor de canais.
- **19.5** Botão de acionamento de alarme de emergência.
- **19.6** 7 (sete) botões programáveis.

20. Envio de identificação eletrônica do rádio.
21. Alarme de emergência.
22. Inibição e reabilitação do rádio.
23. Os rádios deverão ter a capacidade de escolher automaticamente o "slot" de tempo livre no canal que estiverem sintonizados para nele operar.
24. Recepção de chamada privativa.
25. Envio da localização automática por meio de GPS intrínseco no equipamento.
26. Envio de chamada de emergência.
27. Recepção de monitor remoto.
28. Chamada de alerta.
29. Espaçamento de canais 12,5 KHz e 25 kHz com a programação dentro da faixa acima (simplex ou semi duplex).
30. Alimentação DC 13,8 automotiva.
31. Proteções eletrônicas contra a variação de impedância de RF ou descasamento da antena, acionamento contínuo do transmissor por tempo superior permitido e reciclável em cada acionamento.
32. Controle de frequência por sintetizador dotado de memória programável externamente através do computador.
33. Identificação eletrônica do transceptor nos modos digitais e analógicos deverão ser fornecidos pelo circuito eletrônico original do próprio equipamento não se admitindo através da inclusão dos circuitos (internos ou externos), placas adicionais ou complementares ao equipamento.
34. Potência de saída de RF com ajuste via programação de até 45 watts.
35. Espaçamento de canais 12,5 kHz e 25 kHz.
36. Tipo de Vocoder Digital AMBE++.
37. Protocolo digital ETSI-TS102 361-1.
38. Número de série do equipamento gravado no chassi ou fixado a ele por meio de etiqueta adesiva.
39. Atender as normas MIL STD 810 C, D, E, F e G.

ITEM 03 – ESTAÇÃO MÓVEL VEICULAR DIGITAL AVANÇADA.

A – OBJETIVO.

Fixar parâmetros técnicos para transceptores para o uso de estação fixa de base em **VHF** digital protocolo **DMR** para o emprego das redes de radiocomunicação da **GUARDA MUNICIPAL DE CABREÚVA.**

Os parâmetros eletrônicos de modulação digital com tecnologia **TDMA (Acesso Múltiplo por Divisão de Tempo)** deverão ser os definidos nesta especificação.

Permitir o emprego rápido e eficaz na comunicação empregando os recursos eletrônicos de sinalização proporcionados por um sistema convencional digital de radiocomunicação que propicie a identificação eletrônica do rádio, verificação se o rádio está ligado ou desligado, chamada de emergência, chamada de alerta, recepção de monitor remoto, chamada privativa, recebimento de desabilitação do rádio, envio de mensagem de texto, recebimento de mensagens de texto, envio de mensagem pré-programada, localização automática do equipamento através do GPS.

B – COMPOSIÇÃO BÁSICA DO E TRANSCEPTOR MÓVEL DMR EM VHF.

1. 01 rádio transmissor até UHF 45 watts.
2. 01 microfone de mão com tecla PTT e cabo espiralado.
3. 01 kit de instalação (suporte de fixação do rádio, suporte de descanso do microfone de mão, cabo de alimentação com fusível e porta fusível de proteção).
4. 01 antena móvel vertical tipo **Whip ¼** de onda **0 dB**fixável ao teto do veículo, acompanhada de cabo coaxial e conector de ligação da antena ao rádio.
5. Antena GPS.

C – CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS.

1. Fácil manuseio e operação.
2. Monitoração.
3. GPS disponível.
4. Varredura.
5. Emergência.
6. Privacidade.
7. Comunicação direta.
8. Chamada individual.
9. Fácil manuseio e operação.
10. Monitoração.
11. Varredura.
12. Emergência.
13. Privacidade.
14. Comunicação direta.
15. Chamada individual.
16. Chamada em grupo/ Chamada geral.
17.Número mínimo de 1000 canais.

18. Capacidade de operação rádio a rádio (ponto a ponto).
19. Controles no painel:
- **19.1** Liga-desliga.
- **19.2** Volume.
- **19.3** Silenciador de recepção.
- **19.4** Seletor de canais.
- **19.5** Botão de acionamento de alarme de emergência.
- **19.6** 7 (sete) botões programáveis.

20. Envio de identificação eletrônica do rádio.
21. Alarme de emergência.
22. Inibição e reabilitação do rádio.
23. Os rádios deverão ter a capacidade de escolher automaticamente o "slot" de tempo livre no canal que estiverem sintonizados para nele operar.
24. Recepção de chamada privativa.
25. Envio da localização automática por meio de GPS intrínseco no equipamento.
26. Envio de chamada de emergência.
27. Recepção de monitor remoto.
28. Chamada de alerta.
29. Espaçamento de canais 12,5 KHz e 25 kHz com a programação dentro da faixa acima (simplex ou semi duplex).
30. Alimentação DC 13,8 automotiva.
31. Proteções eletrônicas contra a variação de impedância de RF ou descasamento da antena, acionamento contínuo do transmissor por tempo superior permitido e reciclável em cada acionamento.
32. Controle de frequência por sintetizador dotado de memória programável externamente através do computador.
33. Identificação eletrônica do transceptor nos modos digitais e analógicos deverão ser fornecidos pelo circuito eletrônico original do próprio equipamento não se admitindo através da inclusão dos circuitos (internos ou externos), placas adicionais ou complementares ao equipamento.
34. Potência de saída de RF com ajuste via programação de até 45 watts.
35. Espaçamento de canais 12,5 kHz e 25 kHz.
36. Tipo de Vocoder Digital AMBE++.
37. Protocolo digital ETSI-TS102 361-1.
38. Número de série do equipamento gravado no chassi ou fixado a ele por meio de etiqueta adesiva.
39. Atender as normas MIL STD 810 C, D, E, F e G.

ITEM 04 – ESTAÇÃO PORTÁTIL DIGITAL BÁSICA.

A – OBJETIVO.

Fixar parâmetros técnicos para transceptores para o uso de estação fixa de base em **VHF** digital protocolo **DMR** para o emprego das redes de radiocomunicação da **GUARDA MUNICIPAL DE CABREÚVA.**

Os parâmetros eletrônicos de modulação digital com tecnologia **TDMA (Acesso Múltiplo por Divisão de Tempo)** em 12,5 kHz e sinalização dos equipamentos a serem locados deverão ser os definidos nesta especificação.

Permitir o emprego rápido e eficaz na comunicação empregando os recursos eletrônicos de sinalização proporcionados por um sistema convencional digital de radiocomunicação que propicie a identificação eletrônica do rádio, verificação se o rádio está ligado ou desligado, chamada de emergência, chamada de alerta, recepção de monitor remoto, chamada privativa, recebimento de desabilitação do rádio, envio de mensagem de texto, recebimento de mensagens de texto, envio de mensagem pré-programada, localização automática do equipamento através do GPS.

B – COMPOSIÇÃO BÁSICA DA ESTAÇÃO PORTÁTIL BÁSICA VHF.

Cada conjunto deverá ser constituído de:

1. 01 rádio transmissor em **VHF.**
2. 01 baterias autonomia mínima de 8 horas continua.
3. 01 antena tipo heliflex helicoidal emborrachada dentro da faixa de frequência de operação do equipamento, dotada de antena receptor de GPS em peça única.
4. 01 carregador de bateria unitário com entrada 110 volts CA do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 2 horas.
5. Fácil manuseio e operação.
6. Monitoração.
7. GPS disponível.
8. No mínimo 32 canais.
9. Os rádios deverão ter a capacidade de escolher automaticamente o "slot" de tempo livre no canal que estiverem sintonizados para nele operar.
10. Varredura.
11. Emergência.
12. Privacidade.
13. Comunicação direta.
14. Chamada individual.
15. Chamada em grupo/ Chamada geral.
16. Função vibra.
17. Controles no painel:
    a. Liga-desliga.
    b. Volume.
    c. Silenciador de recepção.
    d. Seletor de canais.
    e. Botão de acionamento de alarme de emergência

18. Envio de identificação eletrônica do rádio.
19. Alarme de emergência.
20. Inibição e reabilitação do rádio.
21. Recepção de chamada privativa.
22. Envio da localização automática por meio de GPS intrínseco no equipamento.
23. Envio de chamada de emergência.
24. Recepção de monitor remoto.
25. Chamada de alerta.
26. Espaçamento de canais 12,5 e 25 kHz.
27. Alimentação DC, bateria recarregável de alta capacidade.
28. Proteções eletrônicas contra a variação de impedância de RF ou descasamento da antena, acionamento contínuo do transmissor por tempo superior permitido e reciclável em cada acionamento.
29. Controle de frequência por sintetizador dotado de memória programável externamente através do computador.
30. Identificações eletrônicas do transceptor nos modos digitais e analógicos deverão ser fornecidos pelo circuito eletrônico original do próprio equipamento não se admitindo através da inclusão dos circuitos (internos ou externos), placas adicionais ou complementares ao equipamento.

C – COMPOSIÇÃO BÁSICA DA ESTAÇÃO PORTÁTIL BÁSICA VHF.

Cada conjunto deverá ser constituído de:

1. 01 rádio transmissor em **VHF.**
2. 01 baterias autonomia mínima de 8 horas continua.
3. 01 antena tipo heliflex helicoidal emborrachada dentro da faixa de frequência de operação do equipamento, dotada de antena receptor de GPS em peça única.
4. 01 carregador de bateria unitário com entrada 110 volts CA do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 2 horas.
5. Fácil manuseio e operação.
6. Monitoração.
7. GPS disponível.
8. No mínimo 32 canais.
9. Os rádios deverão ter a capacidade de escolher automaticamente o "slot" de tempo livre no canal que estiverem sintonizados para nele operar.
10. Varredura.
11. Emergência.
12. Privacidade.
13. Comunicação direta.
14. Chamada individual.
15. Chamada em grupo/ Chamada geral.
16. Função vibra.
17. Controles no painel:

   a. Liga-desliga.
   b. Volume.
   c. Silenciador de recepção.
   d. Seletor de canais.
   e. Botão de acionamento de alarme de emergência

18. Envio de identificação eletrônica do rádio.
19. Alarme de emergência.
20. Inibição e reabilitação do rádio.
21. Recepção de chamada privativa.
22. Envio da localização automática por meio de GPS intrínseco no equipamento.
23. Envio de chamada de emergência.
24. Recepção de monitor remoto.
25. Chamada de alerta.
26. Espaçamento de canais 12,5 e 25 kHz.
27. Alimentação DC, bateria recarregável de alta capacidade.
28. Proteções eletrônicas contra a variação de impedância de RF ou descasamento da antena, acionamento contínuo do transmissor por tempo superior permitido e reciclável em cada acionamento.
29. Controle de frequência por sintetizador dotado de memória programável externamente através do computador.
30. Identificações eletrônicas do transceptor nos modos digitais e analógicos deverão ser fornecidos pelo circuito eletrônico original do próprio equipamento não se admitindo através da inclusão dos circuitos (internos ou externos), placas adicionais ou complementares ao equipamento.

ITEM 05 – ESTAÇÃO PORTÁTIL DIGITAL AVANÇADA.

A – OBJETIVO.

Fixar parâmetros técnicos para transceptores para o uso de estação fixa de base em **VHF** digital protocolo **DMR** para o emprego das redes de radiocomunicação da **GUARDA MUNICIPAL DE CABREÚVA.**

Os parâmetros eletrônicos de modulação digital com tecnologia **TDMA (Acesso Múltiplo por Divisão de Tempo)** em 12,5 kHz e sinalização dos equipamentos a serem locados deverão ser os definidos nesta especificação.

Permitir o emprego rápido e eficaz na comunicação empregando os recursos eletrônicos de sinalização proporcionados por um sistema convencional digital de radiocomunicação que propicie a identificação eletrônica do rádio, verificação se o rádio está ligado ou desligado, chamada de emergência, chamada de alerta, recepção de monitor remoto, chamada privativa, recebimento de desabilitação do rádio, envio de mensagem de texto, recebimento de mensagens de texto, envio de mensagem pré-programada, localização automática do equipamento através do GPS.

B – COMPOSIÇÃO BÁSICA DA ESTAÇÃO PORTÁTIL AVANÇADA VHF.

Cada conjunto deverá ser constituído de:

1. 01 rádio transmissor em **VHF.**
2. 01 baterias autonomia mínima de 8 horas continua.
3. 01 antena tipo heliflex helicoidal emborrachada dentro da faixa de frequência de operação do equipamento, dotada de antena receptor de GPS em peça única.
4. 01 carregador de bateria unitário com entrada 110 volts CA do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 2 horas.
5. Fácil manuseio e operação.
6. Monitoração.
7. GPS disponível.
8. No mínimo 1000 canais.
9. Os rádios deverão ter a capacidade de escolher automaticamente o "slot" de tempo livre no canal que estiverem sintonizados para nele operar.
10. Varredura.
11. Emergência.
12. Privacidade.
13. Comunicação direta.
14. Chamada individual.
15. Chamada em grupo/ Chamada geral.
16. Função vibra.
17. Controles no painel:
    a. Liga-desliga.
    b. Volume.
    c. Silenciador de recepção.
    d. Seletor de canais.
    e. Botão de acionamento de alarme de emergência
18. Envio de identificação eletrônica do rádio.
19. Alarme de emergência.
20. Inibição e reabilitação do rádio.
21. Recepção de chamada privativa.
22. Envio da localização automática por meio de GPS intrínseco no equipamento.
23. Envio de chamada de emergência.
24. Recepção de monitor remoto.
25. Chamada de alerta.
26. Espaçamento de canais 12,5 e 25 kHz.
27. Alimentação DC, bateria recarregável de alta capacidade.
28. Proteções eletrônicas contra a variação de impedância de RF ou descasamento da antena, acionamento contínuo do transmissor por tempo superior permitido e reciclável em cada acionamento.

29. Controle de frequência por sintetizador dotado de memória programável externamente através do computador.
30. Identificações eletrônicas do transceptor nos modos digitais e analógicos deverão ser fornecidos pelo circuito eletrônico original do próprio equipamento não se admitindo através da inclusão dos circuitos (internos ou externos), placas adicionais ou complementares ao equipamento.

C – COMPOSIÇÃO BÁSICA DA ESTAÇÃO PORTÁTIL AVANÇADA VHF.

Cada conjunto deverá ser constituído de:

1. 01 rádio transmissor em **VHF.**
2. 01 baterias autonomia mínima de 8 horas continua.
3. 01 antena tipo heliflex helicoidal emborrachada dentro da faixa de frequência de operação do equipamento, dotada de antena receptor de GPS em peça única.
4. 01 carregador de bateria unitário com entrada 110 volts CA do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 2 horas.
5. Fácil manuseio e operação.
6. Monitoração.
7. GPS disponível.
8. No mínimo 1000 canais.
9. Os rádios deverão ter a capacidade de escolher automaticamente o "slot" de tempo livre no canal que estiverem sintonizados para nele operar.
10. Varredura.
11. Emergência.
12. Privacidade.
13. Comunicação direta.
14. Chamada individual.
15. Chamada em grupo/ Chamada geral.
16. Função vibra.
17. Controles no painel:
- **a.** Liga-desliga.
- **b.** Volume.
- **c.** Silenciador de recepção.
- **d.** Seletor de canais.
- **e.** Botão de acionamento de alarme de emergência

18. Envio de identificação eletrônica do rádio.
19. Alarme de emergência.
20. Inibição e reabilitação do rádio.
21. Recepção de chamada privativa.
22. Envio da localização automática por meio de GPS intrínseco no equipamento.
23. Envio de chamada de emergência.
24. Recepção de monitor remoto.
25. Visor com display LCD.

26. Chamada de alerta.
27. Espaçamento de canais 12,5 e 25 kHz.
28. Alimentação DC, bateria recarregável de alta capacidade.
29. Proteções eletrônicas contra a variação de impedância de RF ou descasamento da antena, acionamento contínuo do transmissor por tempo superior permitido e reciclável em cada acionamento.
30. Controle de frequência por sintetizador dotado de memória programável externamente através do computador.
31. Identificações eletrônicas do transceptor nos modos digitais e analógicos deverão ser fornecidos pelo circuito eletrônico original do próprio equipamento não se admitindo através da inclusão dos circuitos (internos ou externos), placas adicionais ou complementares ao equipamento.

ITEM 06 - ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO DIGITAL (CONSOLE DE DESPACHO)

OBJETO:

1. Fornecimento de sistema integrado de comunicação para as centrais da **GUARDA MUNICIPAL** e **DEFESA CIVIL E DEMAIS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**.

2.CONFIGURAÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O FORNECIMENTO DA CONSOLE DE DESPACHO DE RÁDIO E ATENDIMENTO TELEFÔNICO.

2.1. Objetivo

2.1.1. O objetivo destas especificações é determinar as características básicas das console, do servidor de armazenamento de dados e controle das comunicações que deverão ser instaladas na central de atendimento.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONSOLE:
O Sistema de Console de Despacho é uma solução de despacho baseada em protocolo TCP/IP que permite a integração de sistema de rádios digitais e ou analógicos.

3.1. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DA CONSOLE DE DESPACHO E SERVIDOR:

– Conexão com o servidor via IP.

_ Deverá ser operado via protocolo TCP/IP e deverá permitir operação remota via rede TCP/IP.

– O servidor deverá suportar até 2 conexões de consoles.

– Mudança de canal ou zona da estação.

– Compatível com canais digitais e ou analógicos.

– Exibir posições de GPS do rádio no mapa integrado.

– Suportar Mensagens de texto, verificação de rádio, ativar / desativar o rádio e chamadas de emergência.

– Exibir as chamadas do período no Registro de Eventos console.

– Exibir histórico das últimas comunicações executadas (Áudio rádio, Telefone , ID,)

– Relatórios: Posições de GPS, chamadas de voz, mensagens de texto.

– Exibe estado do rádio ligado/desligado.

– A gravação e reprodução das chamadas de voz.

– Alto-falantes individuais e integrados a consoles para estação selecionada e monitorada.

- Telefone digital (SIP) integrado com opção de 1 ramal SIP.

– Tela com tecnologia Multi Touch mínimo 21 polegadas.

– Acessórios totalmente integrados ao equipamento (Telefone, alto-falante e microfone com haste flexível).

– Opção de pedal de PTT para operação mãos livres com fone.

– Gerenciamento de contas de usuário de privilégios de acesso.

– Possuir opção para dois monitores. (Mapa e controles)

– Permite atender ligações telefônicas simultaneamente em conjunto com o rádio com o mesmo fone de cabeça.

– Dois alto-falantes um para estação selecionada e outro a estação monitorada.

– Possibilitar a integralização (patch) entre duas ou mais estações, analógicas ou digitais.

– Possibilidade de despachar vários rádios simultaneamente.

– Chamadas individuais, em grupo ou chamar todos simultaneamente.

– Intercomunicação entre as consoles.

– Recursos de GPS: Cercas, Marcos e Alarmes

– Várias opções de mapas disponíveis on-line (estrada, satélite ou híbrido)

– Possuir possibilidade de utilização de mapas off-line.

- Licenças para até 100 terminais.

- 1 Licença do aplicativo remota para emissão de relatórios de rota GPS, Gravação de Voz e monitorar os dados do sistema.

- A máquina do servidor deverá atender os requisitos mínimos: Processador Core i7-2.5Ghz, 8MB, 1TB HD.

MONITOR DE PAREDE PARA VISUALIZAÇÃO DE GPS

- Tela de LED com 50 polegadas, entrada HDMI e USB.

Cabreúva, 22 de julho de 2016.

Nelson Batalha Junior
Comandante da Guarda Municipal
Secretário Interino da Secretaria de Cidadania e Defesa Civil

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão N.º 69/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADO COM INTEGRAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA SIP.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP.

Cabreúva, ___ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão N.º 69/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADO COM INTEGRAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA SIP.

Eu _____(*nome completo*), representante legal da empresa_____(*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame**.

Cabreúva, ___ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão N.º 69/2016
Objeto:. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADO COM INTEGRAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA SIP.

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		**UF:**
CEP:	**Fone:**	**Fax:**
e-mail:	**CNPJ:**	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE		
Nome:		
Qualificação[2]:		
RG:	**CPF:**	
e-mail:	**Tel.:**	
Cargo:		

[2] *Nacionalidade, estado civil e profissão.*

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UN. (MENSAL)	VALOR TOTAL (MENSAL)
1	Estações repetidoras digitais de alto tráfego digital. **MARCA:** **MODELO:**	**2**		
2	Estações fixas digitais e avançadas. **MARCA:** **MODELO:**	**3**		
3	Estações móveis veiculares digitais e avançadas. **MARCA:** **MODELO:**	**21**		
4	Estações portáteis digitais básicas. **MARCA:** **MODELO:**	**20**		
5	Estações portáteis digitais avançadas. **MARCA:** **MODELO:**	**7**		
6	Estações de monitoramento GPS (console de despacho). **MARCA:** **MODELO:**	**1**		
7	Monitor de 50 polegadas led para visualização da frota GPS. **MARCA:** **MODELO:**	**1**		
			VALOR TOTAL (MENSAL)	

VALOR GLOBAL(12 meses):	
VALOR TOTAL POR EXTENSO:	
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS	
PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS	

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade, ___ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do Representante Legal

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Licitação: Pregão N.º 69/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADO COM INTEGRAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA SIP.

Eu _____(*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____(*nome da pessoa jurídica*) **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, 46XIII, da Constituição Federal**.

Cabreúva, ___ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Licitação: Pregão N.º 69/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADO COM INTEGRAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA SIP.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____(*nome da pessoa jurídica*) **cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.**

Cabreúva, ___ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO VII

CONTRATO N º ....., DE ..... DE 2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADO COM INTEGRAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA SIP.

Data de Assinatura: XX/XX/2016

Valor global: R$ ...(...)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, Senhor **Henrique Martin**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.237.098-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.768.988-27, residente e domiciliado na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **.....**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.....**, estabelecida à **.....**(endereço), na cidade de **.....**, neste ato representada por **.....**(qualificação), doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente instrumento contratual a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADO COM INTEGRAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA SIP.**

1.2. Os seguintes documentos são considerados partes integrantes deste contrato:

a) edital do Pregão Presencial nº **69/2016** e seus anexos;

b) Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA em xx de xxxxxxx de 2016.

1.3. A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no(s) serviço(s), até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total inicial atualizado da proposta.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. São obrigações da CONTRATADA:

2.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução do presente contrato, nos termos do edital e da legislação vigente, arcando com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do presente contrato;

2.1.2. Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas quando da realização dos serviços que são de sua inteira responsabilidade;

2.1.3. Designar, por escrito, no ato de assinatura do contrato, preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;

2.1.4. Arcar com as responsabilidades civis previstas em lei e as decorrentes dos demais danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de seus prepostos;

2.1.5. Comunicar à CONTRATANTE sobre eventuais dúvidas referentes às especificações do(s) serviço(s);

2.1.6. Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, substituindo imediatamente qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pela CONTRATANTE;

2.1.7. Responsabilizar-se pala guarda dos materiais e equipamentos utilizados durante a execução dos serviços cedidos pela CONTRATANTE;

2.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

2.1.8.1. A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos não transfere á CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

2.1.9. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

2.1.10. Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições exigidas para a habilitação; e

2.1.11. Adequar-se à legislação municipal e às disposições legais estaduais e federais pertinentes à execução dos serviços.

2.1.12. A Contratada é obrigada mediante solicitação da Prefeitura a substituir imediatamente às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando não obedecer às condições de qualidade em conformidade com as exigências estabelecidas em Lei.

2.2. Caberá à CONTRATANTE:

2.2.1. Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução do objeto, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

2.2.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos em contrato e no instrumento convocatório;

2.2.3. Indicar o servidor responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato;

2.2.4. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento pela prestação dos serviços;

2.2.5. Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para a execução do(s) serviço(s) do objeto contratado; e

2.2.6. Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na prestação do(s) serviço(s).

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto do presente contrato será recebido mediante inspeção física minuciosa dos serviços e conseqüente aceitação pela **Unidade Administrativa Requisitante,** desde que atendidas todas as especificações do edital de licitação e seus anexos.

4. DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela prestação do(s) serviço(s) mencionados na cláusula 1ª, a CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor estimado de R$ ... (...), **mediante demanda efetivamente executada e emitida a respectiva Nota Fiscal/Fatura**, que deverá ser apresentada até o quinto dia do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, de acordo com a demanda efetivamente executada, após as faturas serem aceitas e atestadas pelo servidor designado para tal finalidade.

4.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato designado pela Secretaria requisitante, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

4.2.1. A nota fiscal/fatura encaminhada pela contratada deve estar devidamente discriminada, de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

4.2.2. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.2 será contado da data de entrega da referida correção.

4.3. O preço não sofrerá qualquer alteração, salvo hipótese legal, durante o período de vigência.

4.4. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.

4.5. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas que, direta ou indiretamente, estejam relacionadas com a execução do objeto desta contratação.

4.6. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

4.7. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cabreúva.

5. DO PRAZO CONTRATUAL

5.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses,** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

08.02.00.3.3.90.39.00.10.301.1001.2001
14.01.00.3.3.90.39.00.06.181.8002.2267
14.02.00.3.3.90.39.00.06.182.8003.2268
15.01.00.3.3.90.39.00.15.452.8001.2265

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido quando ocorrer a inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas, nos termos do art. 77 e art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo à parte causadora da situação arcar com todas as responsabilidades administrativas, cíveis e criminais.

8. DAS SANÇÕES

8.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

8.1.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

8.1.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

8.1.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

8.2.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

8.2.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.3. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

8.3.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

8.4. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

9. DO SUPORTE LEGAL

9.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

9.1.1. Constituição Federal;
9.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
9.1.3. Lei Orgânica Municipal;
9.1.4. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93; e
9.1.5. demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não será permitido o início do(s) serviço(s) sem que a CONTRATANTE emita, previamente, a respectiva **Ordem de Serviço**.

10.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida lei.

10.3. Para os casos omissos neste contrato, prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

10.4. Fica expressamente proibida a subcontratação deste contrato sem a anuência da CONTRATANTE.

10.5. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral do objeto deste contrato, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

10.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão apreciados pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

10.7. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato e não resolvidas administrativamente.

Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Cabreúva__, de _____de 2016.

Henrique Martin
Prefeito Municipal de Cabreúva
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, SP

CONTRATADA

Testemunhas:

1.)_____

2.)_____

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISTORIA

Licitação: Pregão N.º 69/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADO COM INTEGRAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA SIP.

Atestamos, para fins de participação na licitação em epígrafe, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA, que o Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº X.XXX.XXX SSP/SP, representante da empresa **X S/S Ltda.**, com sede à Rua XXX, nº XXX - Bairro - Município – Estado de XX - CEP: XXXXX-XXX, Inscrita no CNPJ/MF sob. o nº XX.XXX.XXX/000X-XX compareceu à visita técnica realizada em XX de Xxxxxxxxx de 20XX, onde serão realizados os serviços estabelecidos no edital e termo de referencia, recebendo as informações sobre as condições do local e das dificuldades técnicas que poderão advir da futura execução do contrato.

Cabreuva, XX de Xxxxxxxxxx de 2016.

_____

Assinatura do Responsável pela Vistoria
Nome:
Cargo:
RG:

_____

Assinatura do Servidor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome:
Cargo:
RG: